

Belém (PA), 17 de Maio de 2021

Prezado (a) senhor (a),

Solicita-se a Vossa Senhoria, apresentar URGENTEMENTE em até 24 horas a contar desta data, cotação de preços, em papel timbrado, assinado, datado e com data de validade da proposta, para **Aquisição de Gêneros Não Perecíveis**, de acordo com o termo de referência abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	
1. OBJETO	Aquisição emergencial de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para complementação de 67.797 kits para alimentação escolar a serem distribuídos às famílias dos alunos atendidos pela Rede Pública Municipal de Ensino de Belém do Pará.
2. FUNDAMENTO LEGAL	Decorre da Declaração de Emergência no município de Belém em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID 19), situação reconhecida pela Lei Federal Nº 13.979/2020, Portaria MS Nº 188/20 e pelos Decretos Municipais Nº 95.955/2020 e Nº 99.976/2021, dentre outras disposições contidas no Art. 24, IV e, 54 e seguintes da Lei Federal Nº 8666/93.
3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Conforme o Memorando nº 041/2021 DA/FMAE de 12 de abril de 2021, tratando da necessidade de AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para complementação de KITS para alimentação escolar, distribuídos às famílias dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Belém, amparados pelo art. 1º da Lei 13.987/2020
4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO	4.1 A proposta deve ser enviada em papel timbrado da empresa em até 24h 4.2 A proposta deve ser assinada pelo (a) representante legal da empresa 4.3 A proposta deve apresentar valores unitários e totais de cada item, assim como o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA, já incluindo todos os impostos, taxas, fretes e quaisquer despesas incidentes. 4.4 A proposta deve informar que a entrega dos gêneros alimentícios será de porta a porta, portanto nos endereços das unidades educacionais da RME, anexadas a esta proposta e conforme cronograma de entrega a ser comunicado pelo CONTRATANTE. 4.5 A proposta deve ter validade não inferior a 20 (vinte) dias 4.6 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, com entrega imediata, sendo que as

entregas devem seguir cronograma a ser informado oportunamente pela FMAE.

4.7 Prazo contratual será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários aos adimplementos das obrigações deste Contrato no presente exercício de 2021 estão acobertados no orçamento da FMAE na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.08.31.12.306.0002.2036

Fonte: 1001010000

6. OBRIGAÇÕES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência Simplificado, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e demais legislações aplicáveis;

Colocar à disposição da FMAE/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens fornecidos, permitindo a verificação das especificações constantes do termo de referência contido nos autos do processo nº45/2021-FMAE.

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo; Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto do presente contrato, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos de logísticas;

Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FMAE/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

A Contratada fica obrigada aceitar as mesmas condições estabelecidas no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

Rejeitar o objeto cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes e descritos no Termo de Referência Simplificado, anexado ao processo nº 045/2021-FMAE;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de representante devidamente designado na qualidade de fiscal do contrato, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93;

Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) do CONTRATADO, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo, segundo as condições e prazos estabelecidos;

Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item que compõe o objeto deste

Contrato, a quando do seu recebimento;
Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes do item que compõe o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos contratado se que compõem o objeto deste Contrato.

7. LOTE ÚNICO – DESCRITIVO DE ITENS

ITEM	UND	QTD
AÇÚCAR TRITURADO – amorfo de primeira qualidade, embalado em saco plástico íntegro, resistente, hermeticamente fechado, contendo 1kg do produto.	Kg	52.686
FARINHA DE MANDIOCA seca grossa, acondicionada em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega, nas unidades escolares.	Kg	67.797
FEIJÃO CARIOCA acondicionado em saco de polietileno transparente, atóxico limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega, nas unidades escolares	Kg	36.547
FUBÁ DE MILHO – embalagem primária de 500g, íntegra, resistente e hermeticamente fechada, acondicionada em embalagem plástica transparente e vedada. Embalagem secundária: deve ser em caixas de papelão íntegras, limpas e resistentes. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega, nas unidades escolares	Pacote de 500g	67.797
LEITE EM PÓ INTEGRAL embalado em sacos aluminizados, limpos e hermeticamente fechados. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega, nas unidades escolares	Pacote de 400g	52.686
ÓLEO DE SOJA – embalagem de garrafa pet de polietileno, resistentes, 900ml, limpas e atóxicas. Validade não inferior a 90 dias a contar do momento de entrega, nas unidades escolares	Pet de 900ml	67.797

A proposta deverá ser encaminhada para Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, End.: Rodovia Augusto Montenegro, Km 01, Conjunto COHAB, Gleba 01, SN II s/nº, Marambaia – Belém/PA Tel: 91 3182-8300/ 3182-8305 CEP: 66.623-640, com as seguintes informações:

- Razão social
- CNPJ
- Endereço completo
- Nome do Responsável
- Telefone
- E-mail para contato e em papel timbrado da empresa, datado e assinado.

Condições de Pagamento: Empenho

Prazo de Entrega: A combinar

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Vigência: 12 meses

Pessoa para contato: Edilene Silveira

Número de Contato: (91) 98127-9516


Edilene Maria Silveira da Silva Corrêa
Chefa da Divisão de Serviços Gerais - FMAE



Processo: 045/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECIVEIS

PESQUISA DE MERCADO

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUT	FR RODRIGUES MARTINS EIRELI COMERCIO DE ALIMENTOS	COMERCIAL QUARESMA	L. Pinheiro Silva EIRELI EPP	Distribuidora Melo Gêneros EIRELI	DISTRIBUIDORA RADAR	MENOR PREÇO GLOBAL
				V.Unit.	V.Total	V.Unit.	V.Total	V.Unit.	V.Total
1	AÇUCAR TRITURADO	KG	52.686	3,45	181.766,70	4,64	244.463,04	3,75	197.572,50
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	67.797	4,78	324.069,66	5,76	390.510,72	4,50	305.086,50
3	FEIJÃO CARIOCA	KG	36.547	7,43	271.544,21	15,82	578.904,48	8,70	317.958,90
4	FUBÁ DE MILHO	PACT. 500G	67.797	1,79	121.356,63	4,96	336.273,12	2,45	166.102,65
5	LEITE EM PÓ INTEGRAL	PACT. 400 G	52.686	11,37	599.039,82	7,84	413.058,24	13,70	721.798,20
6	ÓLEO DE SOJA	PET 900 ML	67.797	8,98	608.817,06	12,64	856.954,08	8,70	589.833,90
	TOTAL				2.106.594,08		2.820.163,68		2.298.352,65

Prazo de Entrega
Condição de Pagamento
Validade da Proposta

OBS: A EMPRESA FR RODRIGUES MARTINS EIRELI APRESENTOU O MENOR PREÇO GLOBAL.

Em: 18/05/2021

EDILENE MARIA SILVEIRA DA SILVA CORRÊA

CHEFE DO DSG/DEAD/FMAE

Edilene M. Silveira S. Corrêa
Chefe DSG/FMAE
MAT.: 0103233 - 018

Em: / /

Romênia de C. Macedo

ROMENIA DE C. MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA
Romênia de C. Macedo
Diretora Administrativa
DEAD/FMAE/PMB

Em: / /

Bruna da Silva Cavalcante

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE

PRESIDENTA DA FMAE
Bruna Cavalcante
PRESIDENTA FMAE/PMB